



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE MÂNCIO LIMA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-AC, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE O SR. RENAN DA COSTA SILVA E A EMPRESA F. L. RODRIGUES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022, A CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.510.277/0001-15, localizada na Avenida Japiim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.<sup>r</sup>. RENAN DA COSTA SILVA, brasileiro, portador do RG o nº. 10117067 SJSP e inscrito no CPF nº. 926.428.532-68, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado F. L. RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.194.177/0001-55, estabelecida na Avenida Japiim, nº 1.008, Bairro Centro no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Fabiula de Lima Rodrigues, casada, portador da Carteira de Identidade n.º 352421 SSP/AC e do CPF n.º 733.995.852-34, residente e domiciliado na Avenida Japiim doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/9 e Art. 65, INCISO I — ALINEA B, e, parágrafo 1º, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Original Processo Administrativo n.º 01/2021, referente ao Pregão SRP n.º 01/2021, Contrato nº 06/2021 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE MÂNCIO LIMA

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui - se o presente Termo Aditivo a prorrogação a Contratação de pessoa de juridica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima. pelo período de 12 (doze) meses com início em 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA / DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R\$ 46.829,67 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos) pelo período mencionado na clausula anterior,

**CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONTRATAÇÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, que estabelece sua vigência de 12 meses que poderá ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA / DAS SANÇÕES** - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA/ DA CONTRATAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 16 de março de 2022.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, 150, Centro.

Mâncio Lima/Ac de 16 março de 2022

Renan da Costa Silva  
CPF: 926.428.532-68  
Presidente CMMML  
Contratante

Fabiula de Lima Rodrigues  
F. L. RODRIGUES-ME  
CNPJ:12.194.177/0001-55  
Contratada  
Fabiula de Lima Rodrigues  
CPF:733.995.852-34  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, 150, Centro.